



PARECER

Parecer nº. 27, de 2021

Referência: Projeto de Lei nº. 043, de 2021

Data de ingresso: 12-04-2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PTB **Parecer:** Pela aprovação

Ementa: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Nutricionista para atuar na Secretaria de Saúde.

Relatório:

O Projeto de Lei nº. 043-2021, de iniciativa do Prefeito, tem como objetivo a ementa já citada, foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 19 de abril, e, ingressado nesta Comissão em 13 de maio. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

Aspectos Técnicos:

O projeto de lei em comento está acompanhado da justificativa, estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o período total de contratação, englobados os Exercícios Financeiros de 2021 e 2022 e, declaração do ordenador de despesa, demonstrando haver recursos suficientes para contratação pretendida.

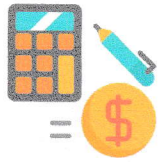
Conclusão:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, entendeu que o projeto de lei é de interesse público e está em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, e conforme analisado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 18 de maio de 2021.



Dimmy Alves-PP

Presidente

Cleomar Biaggi Rocha- PTB
Relator

Renan Delabary- PP
Revisor